



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 231, Pág. 1

PORTARIA N. 380/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, datado de 10.8.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o servidor ROGÉRIO SALLES PERDIZ, matrícula n. 1235-1A, do Item III da Portaria nº 089/2011-GPSERH, datada de 23.3.2011, a contar de 1.9.2011,

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR, matrícula n. 1240-8A, para exercer a função de coordenador da referida comissão;

III- INCLUIR o servidor GENZIS KHAN PINHEIRO LÁZARO, matrícula n. 1240-8A, na Portaria acima citada, como Membro, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 381/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração Conselheiro Presidente, em exercício, exarado no Memorando nº 013/DCS-TCE/AM, datado de 11.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LINS BATISTA, matrícula n. 123-6A, a fim de cumprir as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas" a ser realizado no município de Tabatinga no períodos 14 a 20.8.2011.

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 382/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro-Presidente, datado de 10.8.2011, exarado no Ofício n. 004/2011 do Presidente da CPP, Lilomar Queiroz dos Santos,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.8.2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos, objeto do Processo nº 1513/2011, nos termos do Parágrafo único, art. 182, da Lei nº 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N. 383/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n.315/GP, datado de 8.8.2011,

RESOLVE:

I - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, deslocar-se-á a cidade de Brasília/DF para participar do "Seminário Infraestrutura Turística, Megaeventos Esportivos e Promoção da Imagem do Brasil no Exterior" a ser realizado nos dias 16 e 17.8.2011,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 231, Pag. 2

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Vice-Presidente

PORTARIA N. 384/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 024/11-GLA, datado de 10.8.2011, subscrito pelo Senhor Conselheiro **Lúcio Alberto de Lima Albuquerque**,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, Matrícula n° 1238-6A, e **MARCELO MONTEIRO CUSTÓDIO**, matrícula n. 1633-0A, para participarem do “**Treinamento para inserção de Dados no Portal da Transparência da Copa de 2014**”, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no dia 22.8.2011.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente, em exercício

A T O Nº 074/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 41/2011-MPPG, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E :

RETIFICAR o ATO n. 068/2011-, datado de 20.7.2011, que nomeou o Senhor **HILDO CASTRO SILVA**, para o cargo de Diretor do Ministério Público Estadual junto a este TCE/AM:

Onde se lê: a contar de **20 de julho de 2011**;

Leia-se: a contar de **13 de julho de 2011**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2011.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente, em exercício

A T O Nº 075/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 41/2011-MPPG, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral **Carlos Alberto Souza de Almeida**,

R E S O L V E :

RETIFICAR o Ato 066/2011 datado de 20.7.2011, do servidor **MATHEUS MARINHO NOGUEIRA**, matrícula n.1600-4A,

Onde se lê: Item II, período de **20.6.2011 a 19.7.2011**;

Leia-se: Item II, período de **20.6 a 12.7.2011**

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 231, Pág. 3

A T O Nº 076/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Ofício n. 41/2011-MPPG, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Ato 067/2011 datado de 20.7.2011, do servidor MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, matrícula n.1600-4A,

Onde se lê: a contar de 20.7.2011;

Leia-se: a contar de 13.7.2011

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

ERRATA DO PROCESSO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, DE 19.04.2010, PÁGINA 5.

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO.

PROCESSO Nº 2304/2003. Anexos: 1815/03, 165/03, 10791/02, 8792/02, 6583/02, 6582/02, 3713/04, 10790/02. Assunto: Prestação de Contas, exercício 2002. Órgão: Prefeitura Municipal de Silves. Responsável: Aristides Queiroz de Oliveira Neto. Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva.

PARECER PRÉVIO Nº 013/2010-À unanimidade, pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com ressalvas, recomendando à Câmara Municipal de Silves, a aprovação, com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Silves, alusivas ao exercício de 2002, de responsabilidade do senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, Prefeito Municipal à época.

ACÓRDÃO Nº 013/2010-À unanimidade, pela regularidade, com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Silves, alusivas ao exercício de 2002, de responsabilidade do senhor Aristides Queiroz de Oliveira Neto, Prefeito Municipal à época. Aplicação de multa ao responsável no valor de R\$ 822,43, (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), como prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento aos cofres estaduais. Recomendações ao atual gestor. Arquivamento dos processos anexos. Tudo nos termos do Relatório/Voto do Relator, constante nos autos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 11 de Agosto de 2011.

MIRTEL LEVY J[UNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº004/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JADIR COSTA CASTELO BRANCO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Marãã, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 1956/2008, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

**Escola de Contas
Públicas**
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h